

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS.

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público a **CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. CONVICÇÃO RELIGIOSA:

1.1. Considera-se candidato sabatista aquele que, por convicção religiosa, guarda esse dia da semana, o sábado, ao descanso e/ou a oração.

1.1.1. Os candidatos sabatistas inscritos para os cargos de: **Motorista**, que tem seu direito previsto na Constituição Federal de 1988, no Artigo 5º, inciso VIII, o qual dispõe que "ninguém será privado de direitos por motivo da crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada por lei", deverão informar sua condição, por meio de Declaração emitida pela igreja a qual frequenta que comprove seu vínculo com a mesma, devendo ser enviado no e-mail concurso@fapec.org até o dia **08 de maio de 2023**.

1.1.2. O candidato que comprovar seu vínculo com a igreja será atendido após o pôr do sol do dia 13 de maio de 2023.

2. DA CONVOCAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

2.1. Os candidatos convocados para as Provas Práticas encontram-se no **ANEXO I** deste edital.

2.2. Foram convocados candidatos aprovados, em ordem decrescente da Nota da Prova Escrita Objetiva, dentro de até 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas para os cargos de **MOTORISTA** respeitados os empates na última posição.

3. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

3.1. As Provas Práticas serão de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

3.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório e valerá 100 pontos no total.

3.4. A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes do **ANEXO II**, deste Edital e serão atribuídos os conceitos "Apto" (nota ≥ 50 pontos) ou "Inapto" (nota ≤ 49 pontos).

3.5. Os candidatos que obtiverem o conceito "Inapto" serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

3.6. A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiveram o conceito "Apto" será somada a nota das Provas Objetiva e prática.

3.7. Os candidatos aos cargos de **MOTORISTA**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida neste edital.

3.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

3.10. O candidato que não apresentar documentações constantes dos **itens 3.8 e 3.9**, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.11. Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.

3.12. Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês

para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

3.13. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, portando armas ou munição.

3.14. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

3.15. Não haverá 2ª (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

3.16. A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

3.17. Caberão recursos contra as Provas Práticas.

3.18. O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

Bataguassu/MS, 05 de maio de 2023.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal de Bataguassu

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

MOTORISTA		
VEÍCULOS: ÔNIBUS – VW BOD EHD ORE/ORE3 – 2020/2021 – QAP0B61 ÔNIBUS – VW 15.190 EOD HD ORE 2019/2020 – QAB-5685		
TURMA 01		
CIDADE: BATAGUASSU-MS		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
ENDEREÇO: R. JOSÉ ALVES BARROSO, Nº 305 - JD. CAMPO GRANDE		
DATA: 13/05/2023		
HORA: 11:00		
INSC	NOME	CARGO
863206	ARINO MARCELO LOPES DO AMARAL	MOTORISTA
868302	BRUNO WILLIAN SANTOS SILVA	MOTORISTA
867635	CELIO SANTANA DE CURVELO	MOTORISTA
864406	CICERO TONZINHO DA SILVA NETO	MOTORISTA
861269	EDUARDO MITSUO KAWANAMI	MOTORISTA
TURMA 02		
CIDADE: BATAGUASSU-MS		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
ENDEREÇO: R. JOSÉ ALVES BARROSO, Nº 305 - JD. CAMPO GRANDE		
DATA: 13/05/2023		
HORA: 12:00		
INSC	NOME	CARGO
865924	ERIKA MILENE SELEGUIM	MOTORISTA
865569	FLÁVIO DA ROCHA	MOTORISTA
868159	FRANCISLEI FRUTUOSO	MOTORISTA
867333	GIVALDO CEZAR DE FARIA	MOTORISTA
861038	GUILHERME HENRIQUE DA CRUZ SABO	MOTORISTA
TURMA 03		
CIDADE: BATAGUASSU-MS		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
ENDEREÇO: R. JOSÉ ALVES BARROSO, Nº 305 - JD. CAMPO GRANDE		
DATA: 13/05/2023		
HORA: 13:00		
INSC	NOME	CARGO
867732	HAMILTON PIRES DE ARAÚJO	MOTORISTA
866315	HEMERSON GUILHERME GOMES DOS SANTOS	MOTORISTA
865868	JOÃO PAULO GONÇALVES BUSINARO	MOTORISTA
863960	JOCIMAR RIBEIRO ROCHA	MOTORISTA
865890	JÔNATAS TRABA MENDES GOMES	MOTORISTA

TURMA 04		
CIDADE: BATAGUASSU-MS		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
ENDEREÇO: R. JOSÉ ALVES BARROSO, Nº 305 - JD. CAMPO GRANDE		
DATA: 13/05/2023		
HORA: 14:00		
INSC	NOME	CARGO
866303	JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA
860838	JOSÉ APARECIDO GONÇALVES	MOTORISTA
867846	JOSÉ BONFIM PINHEIRO	MOTORISTA
866920	JUVENAL ROCHA PACHECO	MOTORISTA
865972	KELVIN DEONATHAN SANTIAGO DA SILVA	MOTORISTA
TURMA 05		
CIDADE: BATAGUASSU-MS		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
ENDEREÇO: R. JOSÉ ALVES BARROSO, Nº 305 - JD. CAMPO GRANDE		
DATA: 13/05/2023		
HORA: 15:00		
INSC	NOME	CARGO
867536	LEONARDO LUIZ VENTURA DOS SANTOS GIOVANNONI	MOTORISTA
864429	LUIS FERNANDO FELIPE RIBEIRO	MOTORISTA
865391	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO SOUZA	MOTORISTA
867229	LUIZ PAULO ZANIBONI DOS SANTOS	MOTORISTA
866105	MANOEL GIMENES CHIEZE	MOTORISTA
TURMA 06		
CIDADE: BATAGUASSU-MS		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
ENDEREÇO: R. JOSÉ ALVES BARROSO, Nº 305 - JD. CAMPO GRANDE		
DATA: 13/05/2023		
HORA: 16:00		
INSC	NOME	CARGO
863307	MOACIR MOREIRA PEREIRA	MOTORISTA
868496	OSCAR SHOZO NEMOTO	MOTORISTA
865674	OSMAR VIELA DOS SANTOS	MOTORISTA
864819	PRICILA DA SILVA NASCIMENTO	MOTORISTA
864314	RAFAEL LIMA SANTANA DE JESUS	MOTORISTA
TURMA 07		
CIDADE: BATAGUASSU-MS		
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
ENDEREÇO: R. JOSÉ ALVES BARROSO, Nº 305 - JD. CAMPO GRANDE		
DATA: 13/05/2023		
HORA: 17:00		

INSC	NOME	CARGO
866099	RICARDO DA ROCHA SILVA	MOTORISTA
868611	RODRIGO DOS SANTOS MARIOTO	MOTORISTA
862337	TIAGO MARIANO ALVES FLORENCIO	MOTORISTA
865830	VILMAR REIS PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA

ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1.1. Da Avaliação da Prova Prática para os cargos de **MOTORISTA E TRATORISTA**. A Avaliação será realizada por profissionais contratados pela FAPEC e visa avaliar a capacidade do candidato às exigências para o exercício do cargo.

1.2. Os candidatos ao cargo de **MOTORISTA**, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D", conforme exigida neste edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA MOTORISTA

2.1. A prova consistirá na condução de veículos de acordo com as atribuições de cada cargo, utilizados pela Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS.

2.2. Será avaliada a condução do veículo por trajeto em via pública, urbana ou rural onde o candidato só poderá realizar a prova portando a sua CNH na categoria exigida conforme consta neste Edital.

2.3. O candidato será avaliado pelo examinador em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

2.4. Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta. Será considerado aprovado o candidato que permanecer com, no mínimo, **50% dos pontos** já descontados os pontos referentes às faltas cometidas.

➤ **O CRITÉRIO DE FALTAS É O SEGUINTE:**

- a) **FALTAS ELIMINATÓRIAS** – uma falta eliminará o candidato imediatamente, que será considerado "INAPTO" no respectivo Concurso;
- b) **FALTAS GRAVES** – uma falta equivale a 20 pontos;
- c) **FALTAS MÉDIAS** – uma falta equivale a 15 pontos;
- d) **FALTAS LEVES** – uma falta equivale a 10 pontos;
- e) **POSTURA** – uma falta equivale a 05 pontos.

01 - FALTAS ELIMINATÓRIAS: (Será automaticamente considerado INAPTO o candidato que cometer uma dessas faltas)

Desobedecer à sinalização de parada obrigatória e/ou avançar a via preferencial.

Transitar em contramão de direção.

Provocar acidente durante a realização do exame e/ou não completar a realização de todas as etapas do exame.

Exceder a velocidade regulamentada para a via.

02 – FALTAS GRAVES: (serão descontados 20 pontos de cada falta cometida)

Subir na calçada destinada só para trânsito de pedestre ou nela estacionar.

Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção.

Deixar de observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual vai entrar ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia.

Deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso ou parte dele.

Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la.

Deixar de usar o cinto de segurança.

03 - FALTAS MÉDIAS: (serão descontados 15 pontos de cada falta cometida)

Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.

Fazer conversão com imperfeição.

Desengrenar o veículo nos declives.

Usar o pedal de embreagem antes de usar o pedal de freio, nas frenagens.

Utilizar incorretamente os freios.

Engrenar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.

04 - FALTAS LEVES (Serão descontados 10 pontos para cada falta cometida)

Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via.

Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.

Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.

Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.

Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.

Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

05 – POSTURA (Serão descontados 5 pontos para cada falta cometida)

Cansaço.

Uso de álcool.

Falta de atenção.

Agressividade.

Indisciplina.